



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTRELA VELHA-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Edital nº 16/2019

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 da Lei Municipal nº 1.166/2014, torna pública a retificação do Edital nº 01/2019 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

No item “4.4.3”, onde está escrito “Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia”.

Leia-se:

“Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, e inscritos como eleitores do Município até 101 dias antes do processo de eleição (26-06-2019), devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e documento oficial com fotografia”.

Estrela Velha, 03 de outubro de 2019.

Elisandro Hermes

Presidente do COMDICA